



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

PROJETO DE LEI Nº _____/2012

Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de conservação do cemitério aos aposentados, inativos e pensionistas com renda de até 1 (um) salário mínimo nacional e dá outras providências.

Art. 1º Fica isento do pagamento da taxa de conservação do cemitério aos aposentados, inativos e pensionistas, cujo o rendimento seja de até 1 (um) salário mínimo nacional.

Art. 2º A isenção do pagamento da taxa de conservação, será comprovado mediante requerimento anual do interessado junto a Secretaria de Finanças Municipal ou ao Órgão por ela designada, comprovando seu rendimento mensal.

Art. 3º Cessa o direito a isenção:

I. Quando a Pessoa isenta obtiver outro tipo de rendimento que lhe proporcione mais que 1 (Um) salário mínimo nacional mensal;

II. Por falecimento do beneficiário isento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 15 de maio de 2012.

**Ver. Cláudio Rosa
Bancada do PMDB**



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelman Simas Genro**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo atender as necessidades dos aposentados, inativos e pensionistas com renda de até um salário mínimo nacional. Sem contar que este projeto não é apenas de cunho social, mas sim de contrapartida, por aqueles que trabalharam durante uma vida, para ter uma velhice digna, tranqüila, mas infelizmente com um salário mínimo torna-se impossível. Muitas vezes além de pagar contas mensais, com a velhice vem o cuidado com a saúde e a necessidade de comprar medicamentos deixando sua condição sustentável complicada. Essa iniciativa tem a finalidade de melhorar a condições de vida desta Classe (aposentados, inativos e pensionistas) que tanto necessitam. Assim contamos com o entendimento dos pares desta casa legislativa, no sentido de aprovação do referido projeto.

**Ver. Cláudio Rosa
Banca do PMDB**

Santa Maria, 15 de maio de 2012.